



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Metodologia de cálculo Para Gasto com Pessoal

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.022	R\$ 20.682.101,51 (100,00%)
Gasto Previsto com Pessoal no Ano de 2.022 (Base 2021 + Reajuste+cargos comissionados + concurso)	R\$ 9.653.902,47 (46,68%)
Gasto Estimado com a gratificação	R\$ 21.780,00 (0,10%)
Percentual RCL	
Gasto com Pessoal Total	R\$ 9.675.682,47
Gasto Percentual	(46,78%)

<i>Especificação</i>	<i>Exercício de 2022</i>	<i>2023</i>	<i>2024</i>
Previsão de Despesas Com Pessoal	9.653.902,47	10.073.627,98	10.375.836,82
Previsão da Receita C.L.	20.682.101,51	21.302.564,55	21.941.641,49
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro	46,68%	47,28%	47,29%
Previsão Despesa com a Gratificação	21.780,00	32.718,40	33.699,95
Percentual RCL	0,10%	0,15	0,15
Gasto Total	9.675.682,47	10.106.346,38	10.409.536,77
Percentual Total	46,78%	47,44%	47,44%

Natércia (MG), 18 de Abril de 2.022.


Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 -
Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes à Criação de Gratificação na Administração Municipal considera projeção de gasto com pessoal nos próximos 08 (oito) meses.

As despesas provenientes da alteração proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG), serão contabilizadas em dotações orçamentária próprias. Concluimos, que de uma maneira geral as dotações possuem saldos orçamentários suficientes para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2022. Estimamos o montante de gasto com pessoal no valor de R\$ **9.675.682,47** para o exercício de 2.022, que comprometerá 46,78% (por cento) da receita corrente líquida, incluído a criação proposta.

Estimamos também que o total de despesas com pessoal para o exercício de 2.023 de R\$ **10.106.346,38**, corresponde a 47,44% da receita corrente líquida; ainda estimamos o montante de R\$ **10.409.536,77**, para o exercício de 2.024, correspondendo a 47,44% da receita corrente líquida, incluída a alteração proposta e a média anual de reajustes e considerando que se mantenha a média de arrecadação que compõe a base para se apurar a receita prevista para cada exercício.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro do exercício correspondente e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto no exercício.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Natércia (MG), 18 de Abril de 2.022.


Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as Despesas referentes a Criação de Gratificação na Administração Municipal é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as Despesas Com a Criação de Gratificação na Administração Municipal, não afetará em proporção um aumento de despesa.

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) 18 de Abril de 2.022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal